



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - ATA Nº 40/2019**

Às treze horas do dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil, duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Luiz Antonio M. Vidigal, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Ivete Ribeiro e Armando Augusto Pinheiro Pires.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Iara Ramires da Silva de Castro, Mércia Tomazinho, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Paulo Mota, Adalberto Martins, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Luduvicé, Álvaro Nôga e Orlando Apuene Bertão.

Ausente, justificadamente, em razão de licença médica, a Exma. Sra. Desembargadora Rosa Maria Zuccaro.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador, Dr. Danton de Almeida Segurado.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 14 (quatorze) Magistrados, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 11 de novembro de 2019 (Ata nº 38/2019) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse o processo retirado de pauta:

**PROAD Nº 49.842/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

**Requerente:** José Antonio Luiz Neto, ex-servidor deste Tribunal, desligado do exercício do cargo público em razão de vacância por posse em outro cargo público inacumulável.

Prosseguindo, foram apregoados os demais processos da pauta:

**PROCESSO TRT/MA Nº 0000580-87.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Cessão do servidor André Marcondes de Salles, Analista Judiciário para exercer a FC5 na 27ª VT de POA/RS do E. TRT da 4ª



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Região.

**Requerente:** Vania Cunha Mattos, Desembargadora Presidente do E. TRT da 4ª Região

Por unanimidade, não foi acolhido o pedido, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Em razão do impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Presidente, assumiu a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**PROAD Nº 37.429/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

**Requerente:** Kátia Farias dos Santos, servidora aposentada deste E. Regional.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes que votam pela aplicação da prescrição, de ofício.

**PROAD Nº 37.444/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

**Requerente:** Marcelo Pacheco Fernandes, servidor aposentado deste E. Regional.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes que votam pela aplicação da prescrição, de ofício.

**PROAD Nº 39.832/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

**Requerente:** João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes, servidor aposentado deste E. Regional.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes que votam pela aplicação da prescrição, de ofício. Vencida também a Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira que determina a exclusão dos dias trabalhados no recesso a partir do ano de 2017.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**PROAD Nº 40.747/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

**Requerente:** Izabel Fernandes Alves, servidora aposentada deste E. Regional.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes que votam pela aplicação da prescrição, de ofício.

**PROAD Nº 40.932/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

**Requerente:** Ana Lucia Pereira Lamers, servidora aposentada deste E. Regional.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes que votam pela aplicação da prescrição, de ofício. Vencida também a Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira que determina a exclusão dos dias trabalhados no recesso a partir do ano de 2017.

**PROAD Nº 42.838/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

**Requerente:** Adriana Marcellino, servidora aposentada deste E. Regional.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes que votam pela aplicação da prescrição, de ofício.

**PROAD Nº 44.492/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

**Requerente:** Celia Beatriz Paranhos Ferreira Monastero, servidora aposentada deste E. Regional.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes que votam pela aplicação da prescrição, de ofício.

### **PROAD Nº 46.457/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

**Requerente:** Ana Maria de Albuquerque Maranhão, servidora aposentada deste E. Regional.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes que votam pela aplicação da prescrição, de ofício.

### **PROAD Nº 47.132/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

**Requerente:** Ana Maria Carvalheiro Criscuolo, servidora aposentada deste E. Regional.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes que votam pela aplicação da prescrição, de ofício.

### **PROAD Nº 47.681/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia a 48 horas.

**Requerente:** Roxana Pinto de Castro Parodi Netto, servidora aposentada deste E. Regional.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes que votam pela aplicação da prescrição, de ofício.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**PROAD Nº 49.427/2019**

**Assunto:** Recurso Administrativo contra decisão do Diretor Geral deste E. Tribunal, que deferiu parcialmente a conversão em pecúnia do saldo positivo do banco de horas.

**Requerente:** Silvana Junqueira de Oliveira da Cunha, servidora redistribuída deste E. Regional.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal, Sonia Maria Prince Franzini e Wilson Fernandes que entendem que o pedido deve ser feito perante o Tribunal da atual lotação do servidor. Ficaram vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes que votam pela aplicação da prescrição, de ofício. Vencida também a Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira que determina a exclusão dos dias trabalhados no recesso a partir do ano de 2017.

**PROAD Nº 49.990/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão do Diretor Geral, por competência delegada, que limitou a conversão de saldo de banco de horas em pecúnia em 48 horas.

**Requerente:** Nivaldo Catania, servidor aposentado deste E. Tribunal.

A Exma. Sra. Desembargadora Relatora votou pelo provimento parcial ao recurso, sendo acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Mariangela Muraro e Azevedo Silva.

Os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes apresentaram divergência quanto à prescrição, de ofício.

Divergiram, para dar provimento total ao recurso, os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, José Carlos Fogaça, Ivete Ribeiro, Armando Augusto Pinheiro Pires e Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Encerrado o julgamento, por maioria, foi dado provimento total ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro, Redatora Designada. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Luiz Antonio M. Vidigal, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Mariangela Muraro e Azevedo Silva quanto ao mérito. Vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes quanto à prescrição, de ofício.

**PROAD Nº 50.903/2019**

**Assunto:** Requerimento de conversão de banco de horas em pecúnia, em razão de redistribuição.

**Requerente:** Márcio Chrístenes da Silva, servidor redistribuído para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal, Wilson Fernandes que entendem que o pedido deve ser feito perante o Tribunal da atual lotação do servidor. Vencida também a Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira que indefere o pedido em razão de não ter a indicação do ano em que se realizou o concurso da Magistratura, no qual ele trabalhou.

**PROAD Nº 52.983/2019**

**Assunto:** Recurso Administrativo contra decisão do Diretor Geral da Administração deste E. Tribunal, que deferiu parcialmente a conversão em pecúnia do saldo positivo do banco de horas.

**Requerente:** Margarete Yukie Sakuda Paneque, servidora aposentada deste E. Tribunal.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes que votam pela aplicação da prescrição, de ofício.

**PROCESSO TRT/MA Nº 0000510-41.2017.5.02.0000**

**Assunto:** Recurso administrativo contra a decisão do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste E. Tribunal que determinou o cancelamento de sua pensão.

**Requerente:** Patrícia Silva Braga, Pensionista deste E. Tribunal

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal, Sonia Maria Prince Franzini, Beatriz de Lima Pereira e Azevedo Silva.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Wilson Fernandes.

**PROCESSO TRT/MA Nº 0000599-64.2017.5.02.0000**

**Assunto:** Recurso administrativo contra a decisão do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste E. Tribunal que determinou o cancelamento de sua pensão.

**Requerente:** Cássia Aparecida Lopes da Silva, Pensionista deste E. Tribunal

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal, Sonia Maria Prince Franzini, Beatriz de Lima Pereira e Azevedo Silva.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Wilson Fernandes.

**PROAD Nº 41.637/2018**

**Assunto:** Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**Requerente:** CIMCORP Comércio e Serviços de Tecnologia e Informática Ltda.

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**PROCESSO TRT/MA N° 0000592-04.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Requer o pagamento retroativo do abono permanência relativo ao período de 03/07/2012 a 09/07/2015, com as devidas atualizações monetárias.

**Requerente:** Sílvia Terezinha de Almeida Prado Andreoni, Desembargadora deste E. Tribunal

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Reassumiu a presidência a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**RILMA APARECIDA HEMETÉRIO  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA  
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**